



Portaria nº 061/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando a ausência de ato de concessão de pensão por morte da segurada abaixo;

Considerando a obrigatoriedade de envio dos atos de concessão de benefícios ao TCE-RJ, na forma da Deliberação 260/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 22 de maio de 2001, ao Senhor **SEBASTIÃO VIEIRA BARRADA NICOLAU** (marido), dependente da Sra. **LEILA DA CONCEIÇÃO NICOLAU**, servidora da Prefeitura Municipal de Cordeiro no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Letra A, Matrícula nº 30299729.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 2º e § 7º da CRFB/88, revisada pela EC 20/1998.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal. nº 1032/2002)	R\$ 189,00
Totalizando.....	R\$ 189,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/05/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 14 de outubro de 2024


Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC

